



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

## DECRETO Nº 4.752 de 09 de novembro de 2023

### “Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

**HENRI HAJIME SATO**, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## D E C R E T A

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.344.244,00 (quatro milhões, trezentos e quarenta e quatro mil e duzentos e quarenta e quatro reais), por Transposição de Recursos e nos termos dos incisos I e IV, do artigo 7º, da lei nº 2.468 de 13 de dezembro de 2022, para atender a programação constante abaixo:

#### Transposição de Recursos

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
03.10.00	4.4.90.52.00	06 181 8005	2658	01	2746	Cameras de Monitoramento	409.200,00
							<b>409.200,00</b>

#### Inciso I, Artigo 7º, Lei Nº 2.468 de 13 de Dezembro de 2022.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
08.11.00	4.4.90.52.00	10 301 1001	2702	95	2988	Atenção Básica da Saúde	800.000,00
08.12.00	4.4.90.52.00	10 302 1003	2010	95	2990	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel	596.800,00
08.14.00	4.4.90.52.00	10 305 1004	2025	92	2989	Manutenção das Atividades de Vigilância Epid.	100.000,00
							<b>1.496.800,00</b>

#### Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2.468 de 13 de Dezembro de 2022.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
08.14.00	4.4.90.52.00	10 305 1004	2025	01	2158	Manutenção das Atividades de Vigilância Epid.	51.444,00
01.14.00	3.3.90.39.00	04 126 7001	2234	01	2712	Manutenção dos Serviços Administrativos	195.000,00
11.12.00	3.3.90.39.00	15 451 5011	2170	03	1627	Manutenção da Iluminação Pública	6.400,00
09.10.00	3.3.90.36.00	12 363 2003	2157	01	2499	Manutenção de Atividades de Apoio a Juventude	1.000.000,00
06.10.00	4.6.91.71.00	28 843 9000	9005	01	113	Amortização da Dívida	130.000,00
03.10.00	3.3.90.40.00	06 122 8005	2276	01	2797	Manutenção das Atividades de Segurança	16.900,00
06.10.00	3.2.90.21.00	28 843 9000	9005	01	109	Serviço da Dívida	162.100,00
06.10.00	4.6.90.71.00	28 843 9000	9005	01	112	Serviço da Dívida	176.400,00
03.10.00	4.4.90.52.00	06 181 8005	2658	01	2746	Cameras de Monitoramento	700.000,00
							<b>2.438.244,00</b>



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

**Art. 2º.** O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, “b”, do artigo 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo:

#### Transposição de Recursos

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
03.10.00	3.3.90.39.00	06 181 8005	2658	01	2745	Cameras de Monitoramento	409.200,00
							<b>409.200,00</b>

#### Inciso I, Artigo 7º, Lei Nº 2.399 de 21 de Dezembro de 2021.

Fonte de Recurso	Econômica	Descrição	Valor Lançado
Convênio	800.0000	Transferência da União	800.000,00
Convênio	300.0020	Transferência da União	596.800,00
Convênio	801.0020	Transferência da União	100.000,00
			<b>1.496.800,00</b>

#### Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2.468 de Dezembro de 2022.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
08.14.00	3.3.90.39.00	10 304 1004	2019	05	836	Manutenção das Atividades de Vigilância Saúde	51.444,00
01.14.00	3.1.90.11.00	04 126 7001	2234	01	2705	Manutenção dos Serviços Administrativos	195.000,00
11.12.00	4.4.90.51.00	15 451 5011	2170	03	2389	Manutenção da Iluminação Pública	6.400,00
15.10.00	4.4.90.52.00	15 452 5033	2113	05	2732	Manutenção dos Serviços de Trânsito e Transporte	1.000.000,00
07.10.00	4.4.90.51.00	08 241 4007	1040	05	2730	Manutenção das Atividades da Assistência Social	338.500,00
03.10.00	4.4.90.51.00	06 122 8005	1056	05	2715	Manutenção das Atividades de Segurança	846.900,00
							<b>2.438.244,00</b>

**Art. 3º.** Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.468 de 13 de dezembro de 2022.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Jandira**  
em 09 de novembro de 2023.

  
**HENRI HAJIME SATO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

  
**CARLOS EDUARDO PITTERI**  
Secretário Municipal de Governo